



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.640 , de 28 / 09 / 21.

Processo: 87.271

PROJETO DE LEI Nº. 13.519

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "**ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA**" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, situada na Rua Pedro Ravanhani, no Jardim São Camilo; e revoga a Lei 8.142/2014, correlata.

Arquive-se


Diretor Legislativo

30 / 09 / 21



Matéria: PL 13.519	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 21/09/2025	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 21/09/25	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 21/09/25

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

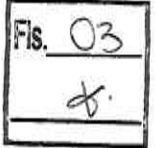
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

OF. GP.L. nº 200/2021

Processo nº 05507-2/1994



Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 87271/2021
Data: 17/09/2021 Horário: 09:32
Legislativo -

Jundiaí, 13 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa a revogação da Lei Municipal nº 8.142, de 27 de fevereiro de 2014, que promoveu a denominação da unidade do projeto Estratégia Saúde da Família (ESF) para adequá-la à realidade física atual mediante manutenção da homenagem ali contida, mantendo a homenagem à Sra. **“Zulmira da Silva Rosa Pereira”**.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 04
t.

Processo nº 05507-2/1994

PUBLICAÇÃO
24/09/21

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fanny Sala
Presidente
21/09/2021

APROVADO


Fanny Sala
Presidente
28/09/2021

PROJETO DE LEI Nº 13.519

Art. 1º Fica denominada “Zulmira da Silva Rosa Pereira” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, localizada na Rua Pedro Ravanhani, 298, Jardim São Camilo.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 8.142, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

scc.1



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a revogação da Lei Municipal nº 8.142, de 27 de fevereiro de 2014, que promoveu a denominação da unidade do projeto Estratégia Saúde da Família (ESF) para adequá-la à realidade física atual mediante manutenção da homenagem ali contida.

O projeto Estratégia Saúde da Família (ESF) está inserido na UBS São Camilo, que atualmente funciona na Rua Pedro Ravanhani, nº 298, ofertando serviços de Atenção Primária à Saúde.

O antigo prédio da UBS São Camilo estava localizado na Rua Aquiles Raspantini, nº 65, tendo sido efetuada a mudança do imóvel para adequá-la às crescentes demandas de saúde da população atendida. A unidade física foi denominada “Maria Fernanda Correa de Lima” pela Lei 8.341, de 03 de dezembro de 2014, em homenagem à enfermeira que integrou a Coordenação de Atenção Primária.

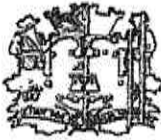
Na Administração da UBS São Camilo, tanto a população local quanto os funcionários que ali laboram concordaram em manter a homenagem à Sra. “Zulmira da Silva Rosa Pereira” ao programa Estratégia Saúde da Família (ESF), que é desenvolvido no interior da UBS. Portanto, em razão da mudança de endereço, se faz necessária a adequação da lei.

A justificativa para a homenagem foi devidamente disposta quando da elaboração da Lei Municipal nº 8.142, de 2014, e, assim, permanece atendido o disposto no art. 2º, §1º. “a”, “2” da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que trata dos requisitos para nomenclatura de próprios e logradouros públicos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



LEI N.º 8.142, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Denomina "Zulmira da Silva Rosa Pereira" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família; e revoga a Lei 4.323/94, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-


Art. 1º - Fica denominada "Zulmira da Silva Rosa Pereira" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família localizada na Rua Dr. Aquiles Raspantini, nº 65, do Jardim São Camilo.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.323, de 16 de março de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

Mod. 3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 87.271

PROJETO DE LEI Nº 13.519, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, situada na Rua Pedro Ravanhani, no Jardim São Camilo; e revoga a Lei 8.142/2014, correlata.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, situada na Rua Pedro Ravanhani, no Jardim São Camilo; e revoga a Lei 8.142/2014, correlata.

A antiga UBS São Camilo chamava-se "Maria Fernanda Correa de Lima", em homenagem à enfermeira que integrou a Coordenação de Atenção Primária e estava situada na Rua Aquiles Raspantini, porém mudou-se para a rua supracitada. A mudança do imóvel foi necessária para adequar a crescente demanda de saúde da população.

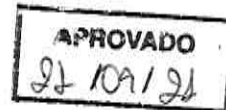
A população e os funcionários concordaram em manter a homenagem à Srª. "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" ao programa Estratégia Saúde da Família.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 21-09-2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator





CÍCERO CAMARGO DA SILVA



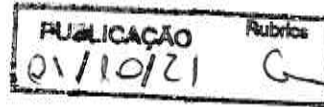
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 87.271



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.519

(Prefeito Municipal)

Denomina "**ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA**" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, situada na Rua Pedro Ravanhani, no Jardim São Camilo; e revoga a Lei 8.142/2014, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica denominada "**Zulmira da Silva Rosa Pereira**" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, localizada na Rua Pedro Ravanhani, 298, Jardim São Camilo.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 8.142, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

Fauaz Tahá
FAOUAZ TAHA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.519

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 28 / 09 / 21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21 / 10 / 21

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 10
Ous

Ofício GP.L n.º 221/2021

Processo n.º 05507-2/1994

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 87337/2021
Data: 29/09/2021 Horário: 14:37
Administrativo -

Jundiaí, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
29/09/21

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.640, objeto do Projeto de Lei n.º 13.519, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Denomina "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, situada na Rua Pedro Ravanhani, no Jardim São Camilo; e revoga a Lei 8.142/2014, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica denominada "Zulmira da Silva Rosa Pereira" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, localizada na Rua Pedro Ravanhani, 298, Jardim São Camilo.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 8.142, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

sec.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/09/21	Cris

PROJETO DE LEI Nº. 13.519

Juntadas:

fls. 02 a 06 em 20/09/2021 *+*

fl 07 em 21/09/21 Andrei

fls 08 e 09 em 29/09/21 *Carla*

fls 10 e 11 em 29/09/21 *Carla*

Observações: